



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.igarapava.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava

Quarta-feira, 11 de fevereiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1477

Página 1 de 7

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Portarias	3
Licitações e Contratos	4
Homologação / Adjudicação	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Igarapava, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Igarapava poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.igarapava.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Igarapava

CNPJ 45.324.290/0001-67
Rua Dr. Gabriel Vilela, 413
Telefone: (16) 3173-8200
Site: www.igarapava.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava

Câmara Municipal de Igarapava

CNPJ 60.243.409/0001-60
Praça João Gomes da Silva
Telefone: (16) 3172-1023
Site: www.camaraigarapava.sp.gov.br

Instituto de Previdência de Igarapava - PREVIGARAPAVA

CNPJ 10.959.076/0001-00
Avenida Maciel, 700
Telefone: (16) 3172-4776
Site: www.previgapava.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Igarapava garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.igarapava.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 11 de fevereiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1477

Página 2 de 7

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 1.288 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026

“DISPÕE SOBRE A CORREÇÃO DE ERRO MATERIAL NA LEI Nº 1.279, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025, MEDIANTE EXCLUSÃO DE QUADRO ORÇAMENTÁRIO REPRODUZIDO EM DUPLICIDADE E REINTRODUÇÃO FORMAL DO QUADRO VÁLIDO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

DR. JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES, Prefeito do Município de Igarapava, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica expressamente excluído, por erro material, um dos quadros orçamentários idênticos constantes do art. 1º da Lei nº 1.279, de 16 de dezembro de 2025, referente à seguinte dotação:

Órgão	02- PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária	02.07-DEP. DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO
Unidade Executora	02.07.01-Serviço de Arte e Cultura, Desporto Turismo
Funcional Programática	13.392.0270.2593.0000 Execução de Atividade Cultural "Lei Aldir Blanc"
Elemento de Despesa	3.3.90.39.00 Serviços de Terceiros Pessoas Jurídicas
Fonte	5
Vínculo	100-128
Valor Total do Crédito	R\$. 69.456,78

Art. 2º - Fica incluído, para fins de correção material e consolidação do texto legal, no art. 1º da Lei nº 1.279, de 16 de dezembro de 2025, o seguinte quadro orçamentário, que permanece válido para todos os fins legais:

Órgão	02- PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária	02.07-DEP. DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO
Unidade Executora	02.07.01-Serviço de Arte e Cultura, Desporto Turismo
Funcional Programática	13.392.0270.2593.0000 Execução de Atividade Cultural "Lei Aldir Blanc"
Elemento de Despesa	3.3.90.39.00 Serviços de Terceiros Pessoas Físicas
Fonte	5
Vínculo	100-128
Valor Total do Crédito	R\$. 69.456,78

Art. 3º - Ficam ratificados e integralmente mantidos todos os demais quadros, valores e dispositivos constantes da Lei nº 1.279, de 16 de dezembro de 2025, que não conflitarem com a presente correção material.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA/SP

Aos onze dias do mês de fevereiro de 2026.

JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES

Prefeito Municipal

REGISTRADO. Publicado e arquivado em livro próprio, na forma da lei.

SUZANA KÊNIA BONESSO
Chefe de Gabinete

LEI Nº 1.289 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026

“Autoriza o Município de Igarapava a associar-se à Agência de Desenvolvimento Turístico - ADETUR da Alta Mogiana, e dá outras providências.”

DR. JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES, Prefeito do Município de Igarapava, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a associar-se à Agência de Desenvolvimento Turístico - ADETUR da Alta Mogiana, entidade de direito privado, sem fins lucrativos, com sede na Rua Deodoro da Fonseca, nº 1040, Sala 5, Centro, São Simão - SP, inscrita no CNPJ sob nº 42.216.784/0001-30.

Art. 2º. A adesão à ADETUR tem como objetivo promover a cooperação interfederativa para o desenvolvimento e fortalecimento das atividades turísticas no âmbito regional, em consonância com as diretrizes do Programa de Regionalização do Turismo e da Política Estadual e Nacional de Turismo, abrangendo:

I - A promoção e execução de projetos, programas e ações destinados ao fomento do turismo no Município e na região da Alta Mogiana;

II - O desenvolvimento sustentável da atividade turística, com valorização do patrimônio histórico, cultural, natural e ambiental;

III - A integração de políticas públicas, capacitação profissional e fortalecimento institucional voltados ao setor turístico;

IV - A atuação conjunta para o acesso a recursos e programas estaduais, federais e internacionais de incentivo ao turismo.

Art. 3º. Fica autorizado ao Município o pagamento de mensalidade à ADETUR, no valor equivalente de até 15 (quinze) UFESP, conforme previsto no Termo Associativo, devendo as despesas correr por conta das dotações orçamentárias próprias consignadas anualmente no orçamento municipal.

Art. 4º. O Termo Associativo será firmado pelo Prefeito Municipal e pelo representante legal da ADETUR, observado o disposto na legislação federal aplicável, bem como a legislação municipal pertinente.

Art. 5º. As despesas correrão à conta de dotação própria constante do orçamento vigente no Município.

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 11 de fevereiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1477

Página 3 de 7

publicação.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA/SP

Aos onze dias do mês de fevereiro de 2026.

JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES

Prefeito Municipal

REGISTRADO. Publicado e arquivado em livro próprio, na forma da lei.

SUZANA KÊNIA BONESSO

Chefe de Gabinete

Portarias

PORTARIA Nº 9.792, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026

Designa membros eleitos conselheiros do conselho municipal dos direitos da criança e do adolescente de Igarapava - CMDCA, e dá outras providências.

DR. JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES,
Prefeito Municipal de Igarapava, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a partir de 10.02.2026, os Membros eleitos do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, criado através da Lei Municipal nº 015/2001 e a Lei Complementar nº 059/2018, alterada pela Lei Complementar nº 081/2023, de acordo com o Edital nº 001/2025, que regulamentou o processo eleitoral, a saber:

REPRESENTANTES DE ENTIDADES GOVERNAMENTAIS

Departamento Municipal de Educação

Titular: Fabiana Bisinoto Mendonça

Suplente: Jéssica Branquinho

Departamento Municipal de Saúde

Titular: Janaina Monteiro Natal

Suplente: Giselle Aparecida dos Santos Simões

Departamento Municipal de Desenvolvimento Social

Titular: Rovani Maria da Costa Oliveira

Suplente: Ieda Priscila dos Santos

Departamento Jurídico

Titular: Adilson Terlone

Suplente: Filipe da Silva Rodrigues Correa

REPRESENTANTES DE ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS

Titular: Rosalina Balieiro Moreira Leal - IEB - Instituto Eurípedes Barsanulfo

Suplente: Marceli Rodrigues Caldeira Rocha - IEB - Instituto Eurípedes Barsanulfo

Titular: Ana Maria Vieira da Silva Fileto - AMIGA - Associação da Criança e Adolescente de Igarapava

Titular: Mara Denisa Carrer Gobbi - Creche Escola Casa da Criança

Titular: Fernando Takeo Malagutti Kodama - Lar Vovó

Querubina

Art. 2º - O mandato dos membros será de 02 (dois) anos, vedada renovação ou prorrogação, sendo permitida recondução por novos processos de escolha.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Aos dez dias do mês de fevereiro de 2026.

JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES

Prefeito Municipal

REGISTRADA. Publicada e arquivada no livro próprio, nesta data supra.

SUZANA KÊNIA BONESSO

Chefe de Gabinete



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 11 de fevereiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1477

Página 4 de 7

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 165/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2026

À vista dos elementos contidos no presente processo, CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO prevê a DISPENSA DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/2021, CONSIDERANDO, ainda, que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, inc. VIII, da Nova Lei de Licitações, **HOMOLOGO a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2026.**

Autorizo, em consequência, a proceder-se à contratação, conforme abaixo descrito:

Objeto a ser contratado: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS CONTINUADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA, COM CARÁTER ORIENTATIVO, PREVENTIVO E CORRETIVO, DESTINADOS AO SUPORTE TÉCNICO, ORIENTAÇÃO E CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA, VOLTADOS À ADEQUAÇÃO, MANUTENÇÃO DA CONFORMIDADE, ANÁLISE DE INCONSISTÊNCIAS E ACOMPANHAMENTO DOS ENVIOS DE DADOS AOS SISTEMAS AUDESP – FASE III (NOVOS ATOS DE PESSOAL) E AUDESP – FASE IV (LICITAÇÕES E CONTRATOS).

Favorecido: WBG LIMITADA, inscrita no CNPJ sob o nº 28.049.102/0001-10.

Valor total: R\$ 64.800,00 (sessenta e quatro mil e oitocentos reais), para o período de 12 (doze) meses.

Fundamento legal: Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Justificativa está anexa nos autos do processo de **Dispensa de Licitação nº 004/2026.**

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial a prevista no caput do artigo 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021, a lavratura do termo de contrato, publicação de seu extrato e que, após, seja o presente expediente devidamente atuado e arquivado.

Igarapava/SP, na data da assinatura digital.

JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/515B-2228-659B-7D79> e informe o código 515B-2228-659B-7D79



Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/d76b-2d8b-4262-59db-a3>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 11 de fevereiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1477

Página 5 de 7



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 515B-2228-659B-7D79

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES (CPF 064.XXX.XXX-14) em 11/02/2026 13:58:41 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/515B-2228-659B-7D79>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 11 de fevereiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1477

Página 6 de 7



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 216/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2026

À vista dos elementos contidos no presente processo, CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO prevê a DISPENSA DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/2021, CONSIDERANDO, ainda, que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, inc. VIII, da Nova Lei de Licitações, **HOMOLOGO a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2026.**

Autorizo, em consequência, a proceder-se à contratação, conforme abaixo descrito:

Objeto a ser contratado: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRODUÇÃO DE PÓRTICO E IMPRESSÕES VISUAIS ALUSIVAS AO EVENTO DE CARNAVAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA, A SER REALIZADO NOS DIAS 14, 15 E 16 DE FEVEREIRO DE 2026.

Favorecido: JOICE NARIELLE SEVIRINO ROMALDINO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 61.750.582/0001-18.

Valor total: R\$ 41.329,50 (quarenta e um mil, trezentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos).

Fundamento legal: Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Justificativa está anexa nos autos do processo de **Dispensa de Licitação nº 005/2026.**

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial a prevista no caput do artigo 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021, a emissão de nota de empenho e que, após, seja o presente expediente devidamente atuado e arquivado.

Igarapava/SP, na data da assinatura digital.

JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/438D-2541-AE89-320D> e informe o código 438D-2541-AE89-320D



Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/d76b-2d8b-f262-59db-a3>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 11 de fevereiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1477

Página 7 de 7



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 438D-2541-AE89-320D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES (CPF 064.XXX.XXX-14) em 11/02/2026 14:01:09
GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/438D-2541-AE89-320D>



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: d76b-2d8b-f262-59db-a3



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Igarapava (SP), Edição nº 1477, ano VIII, veiculado em 11 de fevereiro de 2026.



O documento original foi assinado digitalmente por JOSE HUMBERTO LACERDA RODRIGUES (CPF ***752708**) em 11/02/2026 às 17:04:50 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SyngularID Multipla | ICP-Brasil, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/d76b-2d8b-f262-59db-a3>